



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x (.ª)

PERGUNTA Número 3101 /x (4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

07/01/13

O Secretário da Mesa

Assunto: Adjudicação do SIVICC.

Destinatário: Ministro da Administração Interna

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

I – Em 27 de Maio de 2009, o Deputado Nuno Magalhães dirigiu a V. Exa. a Pergunta nº 2507/X(4ª), sobre a falta de radares de vigilância costeira, pergunta esta que foi respondida pelo Ofício nº 2806, de 17 de Junho p.p., cujo teor aqui se dá por reproduzido.
Sucedede que,

II – Por notícia publicada no jornal Público de 26 de Junho p.p., ficou o signatário a saber que a empresa a quem V. Exa. adjudicou o fornecimento e instalação do Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC) da costa portuguesa (a *Indra Sistemas Portugal*) surge referenciada num caso de corrupção, num relatório divulgado, em fins do mês de Junho, pela Transparência Internacional – entidade que, anualmente, faz um levantamento dos casos deste tipo de criminalidade em todo o Mundo;

III – O aludido jornal veio mesmo a apurar a existência de um inquérito, o qual foi remetido, com proposta de acusação, para o Departamento Central de Investigação e Acção Penal;

IV – Desconhecendo embora o desfecho desse inquérito, foi possível ao aludido jornal apurar que nele são indiciados como alegados corruptos dois funcionários do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo um deles um quadro daquele Serviço que fez parte do júri que haveria de seleccionar a empresa que fornecia o equipamento informático do SIVICC;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados¹, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº 1 do Regimento da Assembleia da República, os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

O Deputado do CDS/Partido Popular abaixo-assinado vem por este meio perguntar ao Senhor Ministro da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

- a) É verdade que o fornecimento do SIVICC foi adjudicado à *Indra Sistemas Portugal*?
- b) É verdade que um dos responsáveis do júri do concurso do SIVICC é arguido num processo, por crime de corrupção, directamente ou indirectamente relacionado com o fornecimento e montagem do SIVICC?
- c) Considera V. Exa., ainda assim, que a decisão final deste concurso é livre e isenta?
- d) Ou considera V. Exa., pelo contrário, que o processo crime existente mancha indelevelmente a adjudicação, e que deve a mesma ser anulada e o procedimento repetido?

Palácio de São Bento, 14 de Julho de 2009.

¹ Lei nº. 7/93, de 1 de Março, com as alterações aprovadas pelas Lei nº. 24/95, de 18 de Agosto, e Lei nº. 55/98, de 18 de Agosto.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Deputado(a)s:

Hélder Amaral

(Hélder Amaral)